

PORTARIA Nº 139/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.001325/2022-11.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA - ERA**, para transmissão do 55º Festival Folclórico de Parintins, no período de 23 a 27 de junho, nos termos do art. 30, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.360.605/0001-19, pelo valor de R\$ 2.474.328,72 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.001325/2022-11 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 15 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Amazonastur